

LEI Nº 061 DE 30 DE MAIO DE 1977

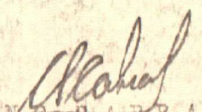
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOTO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

- ARTIGO 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOTO DE MERITI e a FUNDREM, aos 23 de maio de 1977, na  
forma do artigo 58, V, in - fine, da Lei Orgânica das Municipalida -  
des.
- ARTIGO 2º - O Convênio, referido no artigo precedente, é o que acompanha esta LEI,  
dela fazendo parte integrante.
- ARTIGO 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis -  
posições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO em 13 de junho de 1977

  
CELESTINO CABRAL

PREFEITO